

Publicado no Suplemento do DO/DF de 24.07.87

**R E S O L U Ç Ã O    Nº 304/87 - CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 235-v, ambos do processo nº 030.002249/87,

**R E S O L V E :**

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 253,58 km (duzentos e cinquenta e três quilômetros, quinhentos e oitenta metros), correspondente à validação de 09 das 303 viagens viagens, objeto do recurso constante das fls. 213 a 234 do processo nº 030.02249/87, referente ao período de 16 a 30.11.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1987

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Presidente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

ARTHUR EDILHO DE MELLO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

IVELTSE M LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES  
Membro